056188028.00-87 ALEXSANDRA PEIXOTO DA SILVA - ME
056277206.00-21 Tres Lagoas Agropecuaria E Servicos Ltda - ME
056339492.00-43 J.F. MOTO PECAS E MECANICA DE BARBACENA LTDA - ME
056339812.00-33 Carlinhos Motos De Barbacena Ltda - ME
056347807.00-32 Passo A Passo Calcados Barbacena Ltda - EPP
056350480.00-39 GALDINO JOSE ANANIAS ANTUNES & ANTUNES LTDA - ME
056355153.00-18 Renato Fernandes CPF 055.062.276-47 - ME
056404296.00-90 Padaria E Confeitaria Sao Caetano Ltda - ME
056502248.00-19 JULIO CEZAR GORETTI DE CARVALHO - ME
056551310.00-97 NESIO & NESIO LTDA
056727177.00-12 GERALDO CEOLIN BRITO - ME
056732958.00-75 SEBASTIAO DA SILVA COELHO - ME
056755971.00-27 CONSTRUCAN LIMITADA - ME
056785939.00-36 LAMBERT ANDRADE & CIA LTDA - ME
056796101.00-77 VASSOURAS SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
056845672.00-80 Transporte Az Barbacena Ltda ME
056854053.00-91 AUTO SCAPE LTDA
056856016.00-44 SERRALHARIA E METALURGICA IRMAOS MAGAIA IND E COM LTDA - ME
056864764.00-99 BOEBRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
056908316.00-69 SANTANA E CAMPOS LTDA - ME
056911637.00-08 ACAI BRASIL SUCOS E LANCHES DE BARBACENA LTDA - ME
056925930.00-38 ERIMASTER TELECOMUNICACOES LTDA - ME
056941877.00-68 WALDIR DE OLIVEIRA - ME
056969643.00-95 RACING PNEUS LTDA - EPP
056974336.00-35 DROGARIA E. L. LTDA - ME
056982668.00-96 AGROFLORA FLOR DA SERRA LTDA - ME
461235214.00-62 ITACOLOMY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA
056208484.01-72 KAFRA S CONFECCOES LTDA - ME
056328278.01-85 PREMIER JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
059821765.01-37 MINAS BARROSO MINERACAO LTDA - ME
132214656.01-01 CEOLIN E BRITO LTDA - EPP
186262168.08-71 UNIAO INSUMOS AGRICOLAS LTDA
186262168.09-52 UNIAO INSUMOS AGRICOLAS LTDA
Terça-feira, 13 de Junho de 2017.
Chefe de Unidade: Rosilânia Maia Graçano Moura

SRF I JUIZ DE FORA
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/MURIÁE
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000021932.70, de 10 de abril de 2017, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
TAF DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS - EIRELI
IE: 143.762.622.115
CNPJ: 20.738.031/0001-51
Avenida Washington Luis, nº 774, sala 10, Bairro Santo Amaro, São Paulo (SP)
Período Fiscalizado: 01/01/2012 a 31/12/2015.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificação da Base de Cálculo, da Retenção, da Apuração e do Recolhimento do ICMS Devido.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG.
O sujeito passivo, apesar do exposto, poderá apresentar, em 72 (setenta e duas) horas, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano, 170 Bairro Centro, Muriaé (MG), quaisquer provas documentais que elucidem as operações relativas ao objeto da auditoria fiscal.
Muriaé, 13 de junho de 2017.
Hamilton José Belcavello – Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriaé-em substituição.

13 974032 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE UBERABA
AF/2º NÍVEL/FRUTAL
Retificação do Comunicado Nº 001/2017 publicado no Caderno 1, Diário do Executivo - página 12 do Minas Gerais do dia 10/06/2017.
Onde se lê:
1- AUTO POSTO BEDAS LTDA - EPP
...
Ato Declaratório nº 09.271.060.000001, de 08/06/2017
Leia-se:
Ato Declaratório nº 09.271.060.000393, de 08/06/2017
E
Onde se lê:
2- CORREA SALGE TELECOMUNICACOES LTDA – ME
...
Ato Declaratório nº 09.271.060.000002, de 08/06/2017
Leia-se:
Ato Declaratório nº 09.271.060.000394, de 08/06/2017
FRUTAL, 12 de junho de 2017.
MÁRCIO EUSTÁQUIO BENTO
CHEFE DA AF/2º NÍVEL/FRUTAL

EDITAL 010.605/2017
SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA I – UBERABA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/UBERABA
INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem sua inscrição cancelada de ofício, com base no disposto no art. 108, § 7º do RICMS/02.
Municípios de Água Comprida, Campo Florido, Delta e Uberaba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002255767.00-49 Chci Agropecuaria Ltda - Me
002087298.00-49 Roldanaco Industria E Comercio Ltda. - Me
001582238.00-18 Batista E Barros Representacoes Ltda - Me
001610261.00-91 Voice Telecom Ltda - Me
001569514.00-21 Auto Eletrica Jesus Ltda - Me
001564126.00-02 Truck Center Uberaba Com.E Man.De Veiculos Pesados Ltda - Me
001599159.00-01 Lauanda Da Silva Goncalves 09930220658
001681597.00-00 Dorcas De Oliveira Guedes 42774942691 - Me
001691977.00-24 Guilherme Resende Mio 12141625688 - Me
001702245.00-13 Emma Moveleiros Ltda - Me
001611928.00-22 Leandro Araujo Goncalves - Me
002037131.00-83 Restaurante Marcia Quaresma Ltda - Me
002013327.00-09 Anderson De Freitas Silveira Choperia - Me
001731935.00-25 Volante Acessorios Para Veiculos Ltda - Me
001758218.00-11 Elcio Teixeira - CPF 024.465.756-41 - Me
001750737.00-89 Marlene Aparecida Da Silva CPF012008916-51 - Me
001741495.00-50 Luis Tiago Silva - Me
001781627.00-46 Jose Odinon Soares Sobrinho - Me
001814745.00-52 Jose Maria Campos De Moraes Prata - Me
001876711.00-29 Luciano Cassiano Teixeira - Me
001878818.00-34 Anderson De Lima Simoes - Me
001858099.00-41 Gisele Paiva Borges Lopes 07375362688 - Me
001873246.00-23 O Rei Da Limpeza Ltda - Me
001871335.00-56 Douglas Fabiano Nascimento - Me
001862301.00-86 Surf Boys Modas E Calcados Ltda - Me
001900964.00-78 Marcos Humberto Ribeiro De Moraes 35577029104
001909700.00-68 Chip Brasil Solucoes Corporativas Ltda - Me
001888806.00-65 Raphatec Usinagem De Precisao Ltda - Me
001887480.00-10 Anderson Humberto De Sousa - Me
001897245.00-65 Fabiano Lopes Dos Santos - Me
001949365.00-06 S T Borges Materiais Para Construcao - Me
001950371.00-49 Tgsf Ribeiro - Me
001926119.00-81 Marcio Antonio De Souza 45263833687
001940675.00-15 Marmoraria Exata - Eireli -
001930827.00-00 Comercial Loures & Silva Eireli
001970029.00-42 Versalhes Comercio Ltda - Me
002073662.00-79 Redecar Brasil Tecnologia Ltda - EPP
002301912.00-04 Let's Express Logistica E Transportes Ltda - Me
002314330.00-00 Thiago Henrique Dos Santos - Me
002318252.00-24 Francisco Soares Goncalves - Me
002289244.00-41 Casa Da Vo Eireli - Me
002300940.00-20 Christiane D Onofrio 82858012687
001437906.01-87 Tex - Escola De Protecao Patrimonial Texas Ltda - Me
001677357.01-31 Wx Comercio De Vestuario Ltda
001677357.02-12 Wx Comercio De Vestuario Ltda
Segunda-feira, 12 de Junho de 2017.
Chefe de Unidade: Wagner José da Silva Júnior

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I- UBERABA
ADM. FAZENDÁRIA DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Presidente Vargas, nº 405 – Centro – Conceição das Alagoas – MG.
PTA Nº: 01.000727687-52
Sujeito Passivo: MERCEDES SANO TOMODA- ME
I.E: 172998168.0014
Endereço: Avenida Deolindo de Freitas Paixão, 697 - LJ B – Centro – Conceição das Alagoas
Conceição das Alagoas, 13 de junho de 2017
Senira Maria Morais de Oliveira – Masp. 337492-3
Chefe da AF/3º Nível Conceição das Alagoas

13 974033 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA I UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.000742259-42
Sujeito Passivo: ALDILECIO MEDEIROS PONTES
IE/CPF/CNPJ: 523.870.384-87
End: Av. João Bernardes de Souza, 185 – Uberlândia/MG
Uberlândia, 12 de junho de 2017.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.000745688-15
Sujeito Passivo: MAURICIO MACHADO DE AGUIAR
IE/CPF/CNPJ: 839.029.961-53
End: Rua da Batucada, 437 – Uberlândia/MG
Sujeito Passivo: MARCIA CAVALCANTE FREIRE BORGES
IE/CPF/CNPJ: 891.302.941-34
End: Rua da Batucada, 437 – Uberlândia/MG
Uberlândia, 12 de junho de 2017.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

EDITAL 010.607/2017
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMNISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE ITUIUTABA
INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição LOCALIZADA na Rua 26 nº 1362 em Ituiutaba, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Ituiutaba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001022764.00-47 ALMERICE GERALDA DOS SANTOS - ME
001025893.00-80 CONSTRUTORA KLF LTDA - ME
001044235.00-90 RJG TRANSPORTADORA LTDA - ME
001124727.00-84 R M SANTOS-TRANSPORTES - ME
001616955.00-07 CLAUDIA CRISTINA FERREIRA - ME
002002234.00-17 WALTER VIEIRA NETO 595.759.566.72
002021477.00-36 Pedro Henrique Alves Dos Santos 064.684.806.20
001392289.00-40 ONEIDA MARIA DA SILVA SANTOS - ME
002710952.00-13 Gilberto Manoel De Barros 72007206404
001712667.00-44 DARCIO FERNANDES VENANCIO - ME
001965410.00-37 SIDNEY DE OLIVEIRA BORGES COMERCIO E MARCENARIA - ME
002591588.00-70 AB VEICULOS &COMERCIO LTDA - ME
002895413.00-11 JOANILSON JOSE ARAUJO EIRELI - ME
158004790.00-22 PENA VERDE COM.DE COMBUSTIVEIS LTDA
Segunda-feira, 12 de Junho de 2017.
Chefe de Unidade: Wilian Almeida de Souza

EDITAL 010.597/2017
SUPERINTEND. REGIONAL DA FAZENDA DE UBERLANDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE ITUIUTABA
CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da
data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Ituiutaba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001001843.00-15 EMILSON CAMILO DE LELIS - ME
001061028.00-66 COMERCIAL ATIVA CENTER MODAS LTDA-
001089759.00-40 MARY JAY MODAS LTDA ME - ME
001858698.00-30 DISTRIBUIDORA SOUZA E NOVAES LTDA-
002041020.00-77 INDUSTRIA E COMERCIO DA CONSTRUCAO MUNIZ E SILVA LTDA - ME
002044667.00-22 COMERCIO DE BEBIDAS J.R. LTDA - ME
002365531.00-13 JR DIESEL LTDA. - ME
002405255.00-99 FLAVIA APARECIDA CAITANO 06901659601
002462157.00-72 RAISSA GONCALVES DE ANDRADE EIRELI-
002621023.00-91 PANIF.E CONFEITARIA SABOR DA CASA LT
002635722.00-00 Jose Fernando Da Silva Rocha 132.214.386.21
002645987.00-71 ALEXANDRE BEBIDAS EIRELI - ME
002646741.00-76 Sirlomar Apolinario Rodrigues 554.553.286.20
002647354.00-83 LEANDRO PEREIRA FREITAS 089.830.796.14
002892604.00-89 RODRIGO BIZONI DE MELO EIRELI - ME
342144483.00-28 BILHARES ARAGUAIA & VIEIRA LTDA - ME
342164571.00-97 MAGAZINE BARBOSA & RODRIGUES LTDA-
342996107.00-67 LUIZ CARLOS GONCALVES COSTA - ME
Segunda-feira, 12 de Junho de 2017.
Chefe de Unidade: Wilian Almeida de Souza

13 974035 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/Varginha-DFT/Poços de Caldas
NOTIFICAÇÃO
Fica a empresa acima identificada, notificada de seu DESENQUADRAMENTO do SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual – MEI), previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão do não atendimento no disposto em seu artigo 18-A, parágrafo 1º. Por exceder o valor da receita bruta anual prevista e descumprir a legislação tributária capitulada no artigo 18-A, §7º, inciso III, alínea "b" da LC 123/06 e no artigo 105, §2º, inciso II, alínea "a", item 2 da Resolução CGSN 94//11, a Fazenda Estadual de Minas Gerais procede ao desenquadramento de ofício da empresa no sistema de recolhimento citado, atendendo ao disposto no artigo 18A, §8º da LC 123/06 e artigo 105, §4º, inciso I da Resolução CGSN 94/11, com efeitos: a partir de 01/01/2013 para fins de recolhimento de tributos, conforme artigo 105, §2º, inciso II, alínea "a", item 2 e §5º da Resolução CGSN 94/11 e a partir de 01/09/2013 para fins de cumprimento das obrigações acessórias, conforme artigo 103, parágrafo único, inciso II da mesma Resolução. Fica ainda, cientificado de que foi iniciado o processo de exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de ofício, autorizado no artigo 28, no § 5º do artigo 29 e artigo 33 da Lei Complementar nº 123/06, c/c art. 75, II, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, em virtude do cometimento da irregularidade abaixo descrita, conforme discriminado no Auto de Infração nº 01.000608584-84, ora apensado. A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada decorrente de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, artigo 26, inciso I. Este procedimento fundamenta-se no art. 29, inciso V e XI, §§ 1º e 3º e artigo 33 da citada Lei Complementar, com efeitos previstos no art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Nos termos da Resolução CGSN 94/11, artigo 75, §§ 1º e 2º, fica a empresa acima identificada notificada do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o § 5º do art. 29 e o art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008). A Referida Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o Contribuinte. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, § 3º da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas – MG. CEP: 37.701-704
TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO SIMEI E EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 13251113/11518210/20/12/2016
Sujeitos Passivos: GRAZIELA DOS SANTOS SILVA 08722869670 - ME – I.E. 001.733382.00-50, CNPJ 13.251.113/0001-01 – Rua Tamoios, 341, Stand 387, Centro, Belo Horizonte/MG CEP 30120-050 e GRAZIELA DOS SANTOS SILVA, CPF 087.228.696-70, Avenida Abílio Machado, 3818, Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG CEP 30830-482.
Poços de Caldas, 13 de Junho de 2017
Lucilene de Fatima Ferri Amaral
AFRE MASP 668.390-8
Roberto da Silva Durães
Delegado em exercício/DFT/Poços de Caldas – MASP 668.407-0

SRF-II/Varginha-DFT/Poços de Caldas
NOTIFICAÇÃO
Fica a empresa acima identificada, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, ciente de que foi iniciado o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, autorizado no art. 28 e no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c art. 75, II, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, em virtude do cometimento da irregularidade abaixo descrita, conforme discriminado no Auto de Infração nº 01.000665493-27, no qual este termo segue apensado. A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadorias, de forma reiterada. Este procedimento fundamenta-se no art. 29, inciso V e XI, §§ 1º e 3º da citada Lei Complementar, com efeitos previstos no art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, nos termos do art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, fica a empresa acima identificada notificada do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o § 5º do art. 29 e o art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008). A Referida Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o Contribuinte. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, inciso IV, alínea "j", § 3º da Resolução CGSN nº 94, de 2011. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será 01/04/2012. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas – MG. CEP: 37.701-704
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
Nº 15045568/11518210/240417
Sujeitos Passivos: GISELLE FERREIRA DA SILVA 08930536603 – I.E. 001.915183.00-78, CNPJ 15.045.568/0001-04 – Rua Professor Mario Werneck nº 1311 Stand 9 e 10, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG – CEP 30.455-610 e GISELLE FERREIRA DA SILVA, CPF 089.305.366-03, Rua Matos da Silveira, 11, apto 1002, Ipiranga, Belo Horizonte/MG CEP 31160-240.
Poços de Caldas, 13 de Junho de 2017
Karla Roberta Silva Camargo
AFRE MASP 668.371-8
Roberto da Silva Durães
Delegado em exercício/DFT/Poços de Caldas – MASP 668.407-0

SRF-II/Varginha-AF/2ºN/Poços de Caldas
INTIMAÇÃO
Fica o contribuinte, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas – MG. CEP: 37.701-704
PTA Nº 01.000665493.27
Sujeitos Passivos: GISELLE FERREIRA DA SILVA 08930536603 – I.E. 001.915183.00-78, CNPJ 15.045.568/0001-04 – Rua Professor Mario Werneck nº 1311 Stand 9 e 10, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG – CEP 30.455-610 e GISELLE FERREIRA DA SILVA, CPF 089.305.366-03, Rua Matos da Silveira, 11, apto 1002, Ipiranga, Belo Horizonte/MG CEP 31160-240.
Poços de Caldas, 13 de Junho de 2017
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp. 309.074-3

SRF-II/Varginha-AF/2ºN/Poços de Caldas
INTIMAÇÃO
Fica o contribuinte, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas – MG. CEP: 37.701-704
PTA Nº 01.000608584.84
Sujeitos Passivos: GRAZIELA DOS SANTOS SILVA 08722869670 - ME – I.E. 001.733382.00-50, CNPJ 13.251.113/0001-01 – Rua Tamoios, 341, Stand 387, Centro, Belo Horizonte/MG CEP 30120-050 e GRAZIELA DOS SANTOS SILVA, CPF 087.228.696-70, Avenida Abílio Machado, 3818, Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG CEP 30830-482.
Poços de Caldas, 13 de Junho de 2017
Paulo Henrique de Souza – Masp. 309.074-3
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas

SRF-II/Varginha-DF/2ºN/Poços de Caldas
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000021625.79, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD causa mortis.
Contribuinte: Evandro Luiz Loiola - CPF: 806.904.756-91
Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000021624.04, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD causa mortis.
Contribuinte: José Luiz Loiola - CPF: 578.794.786-04
Poços de Caldas, 13 de Junho de 2017
Roberto Missaka
Delegado/DF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: 35-3066-6100

13 974037 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/
IGAM Nº 2503, DE 13 DE JUNHO DE 2017
Altera a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.370, de 08 de abril de 2016, que delega competência para a prática de atos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, o DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e a DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, tendo em vista a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e o Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o Decreto nº 45.825, de 20 de dezembro de 2011, o Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 46.636, de 28 de outubro de 2014,
RESOLVEM:
Art. 1º Os incisos II e III do art. 3º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.370, de 08 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)
II. Nas Superintendências Regionais de Regularização Ambiental – SUPRAM's o respectivo Diretor Regional de Apoio Operacional, bem como os seguintes servidores no âmbito das Unidades Executoras da SEMAD e do IEF conforme listado abaixo:
a. Flávia de Barros Jorge – MASP 1.251.102-8, U.E 13700.004;
b. Daniella Florentino Costa – MASP 1.182.746-6 e Liliane Mendonça Campos – MASP 1.021.034-2, U.E 13700.011 e U.E 2100.010;
c. Hugo Leonardo Andrade Coutinho – MASP 1.146.913-7, U.E 1370.012 e Marly Gomes Queiroz Fagundes – MASP 1.101.769-6, U.E 2100.008;
d. Cândida Cristina Barroso de Vilhena – MASP 1.021.268-6, U.E 13700.013 Juliana Azevedo Veloso – MASP 1.282.937-0, U.E: 2100.014;
e. Flávia Mara dos Santos Lopes-MASP 1.021.370-0, U.E 13700.014 e Oriana Santos Mota – MASP 1.356.667-4, U.E 2100.013;
f. Ilma Soares da Silva - MASP 1.388.711-4, U.E 13700.015 e U.E 2100.006;
g. Silvia Cristiane Lacerda Barra - MASP 1.167.076-7, U.E 13700.016 e U.E 2100.005;
h. Adriana Rosa Zulske – MASP 1.375.266-2, U.E 1370.017 e U.E 2100.004;
i. Cleibson Rodrigues de Oliveira – MASP 1.124.163-5, U.E 13700.018 e U.E 2100.007.
III. Nos Escritórios Regionais do IEF:
a. Jachson Gonzaga de Lima – MASP 848.404-0, U.E 2100.002 e U.E 1370.043;
b. Ana Lúcia Souza Góis Costa – MASP 1.020.870-0, U.E 2100.003 e Adriana Rosa Zulske – MASP 1.375.266-2, U.E 1370.044;
c. Adriana Cristina Henriques Barbosa Amaral – MASP 1.021.225-6, U.E 2100.009 e U.E 1370.045;
d. Edgar Batista dos Reis – MASP 1.367622-6, U.E 2100.011 e U.E 1370.046;
e. Nailde de Sá Porto – MASP 1.021.317-1, U.E 2100.012 e U.E 1370.047."
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de junho de 2017.
(a)Jairo José Isaac -Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
(b)Rodrigo de Melo Teixeira -Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente;
(c)João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas;
(d)Maria de Fátima Chagas Dias Coelho-
(e)Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

13 973793 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna sem efeito a publicação de indeferimento, do empreendimento Maria das Graças Pinto Araújo/Fazenda Tombador - Bovinocultura de corte extensivo; Suinocultura ciclo completo e formulação de rações balanceadas e de alimentos para animais - PA/Nº 04532/2007/001/2016 -realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 06 de outubro de 2016 - pág. 19, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.